



## **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**

L E I Nº 2.196, DE 15 DE MAIO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública a Casa de Apoio às Famílias Carentes “Zé Lagoa”

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade pública a Casa de Apoio às Famílias Carentes “Zé Lagoa”, com sede no Município de Três Pontas-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 15 de maio de 2002.

**Adriene Barbosa de Faria**  
Prefeita Municipal